



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Parecer 408/2026/CCI/DPG

Processo: 000209/2026

Procedência: Parecer 87/2026/CONJUR/DPG (0800851).

Objeto: Aquisição de água mineral e copos descartáveis.

Valor Estimado: R\$ 136.013,37 (cento e trinta e seis mil treze reais e trinta e sete centavos).

Modalidade: Sistema de Registro de Preços.

Unidade Requisitante: Departamento de Administração.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SRP N.º 90002/2026

Fase Analisada: Adjudicação e Homologação.

I. INTRODUÇÃO E ESCOPO DA ANÁLISE

I.1. O presente parecer decorre do Despacho 19926/2026/DCL/DCL-DI/DPG, por meio do qual o Agente de Contratação e Pregoeiro encaminhou os presentes autos a esta Coordenação de Controle Interno para análise e emissão de parecer quanto ao disposto no art. 71, Inciso IV da lei 14.133/2021, prerrogativa da autoridade superior a adjudicação e homologação.

I.2. A análise abrange os seguintes atos e documentos que integram o processo na fase ora examinada:

- Parecer 87/2026/CONJUR/DPG (0800851) e Parecer 280/2026/CCI/DPG (0803387), aprovados pela Decisão DPG-CG (0805769) do Defensor Público-Geral em Exercício, Dr. Natanael de Lima Ferreira;
- Despacho 13954/2026/DG-CG/DG/DPG (0805955) e Despacho 14062/2026/DA-CG/DA/DG/DPG (0806254), determinando as retificações e o prosseguimento do processo;
- Justificativa Técnica/2026/DMP/DA/DG/DPG em resposta as recomendações do Parecer 87/2026 (0807845);
- Despacho 14674/2026/DMP/DA/DG/DPG (0807845) com encaminhamento a Divisão de Convênio para adequação da Minuta de Contrato;
- Minuta de Contrato adequada de acordo com o Parecer 87/2026 (0808012);
- Despacho 14823/2026/DCC/DA/DG/DPG (0808189) e Despacho 14883/2026/DA-CG/DA/DG/DPG (0808373), com encaminhamento da Justificativa Técnica e Minuta de Contrato para a Divisão de Elaboração de Editais, Publicações e Apoio Operacional – DPE/RR;
- Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 90002/2026 - Processo N.º 000209/2026 (0809556);
- Relação de Itens - Pregão Eletrônico Nº 90002/2026-000 SRP (0809612);
- Aviso de Licitação Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 22/04/2026 (0809620);
- Aviso de licitação nos sites: www.gov.br/compras e <https://defensoria.rr.def.br/licitacoes> a sede da DCL/DPE-RR, localizada na Av. Glaycon de Paiva, 1474 – Mecejana, Cep: 69304-560, Sala 15 (DCL), Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 22/04/2026. Código da UASG nº 926790 (0809601);
- Publicação do Recibo Eletrônico de Protocolo - 22091289 (0809969);
- Publicações Jornal Folha de Boa Vista (0809975);
- Publicações no Diário Eletrônico Nº 1377 de 22/04/2026 (0810243);
- Comprovante de envio de informações ao TCE - Sagres Licitações (0810318);
- Proposta de Preço da empresa H F ANDRADE GIRAO LTDA - C.N.P.J. 11.053.611/0001-14, para todos os itens no valor de R\$ 51.019,90 (0819491);
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Certidão que não emprega menor de 18 anos, Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM, CERTIDÃO que está desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991 (0819512);
- Qualificação Econômica Financeira (0819521);
- CONTRATO Nº 005/2025, que entre si celebram INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER e a empresa H F ANDRADE GIRÃO LTDA - juntada para comprovar a exequibilidade do fornecimento do objeto de contratação para o período de 06 de Março de 2026 até 06 de Março de 2027 (0819566).
- Habilitação Jurídica da H F ANDRADE GIRÃO LTDA (0819578);
- Habilitação Fiscal Social e Trabalhista da H F ANDRADE GIRÃO LTDA (0819633);
- Termo de Julgamento Pregão 90002/2026 (0819707);
- Termo de Aceite Pregão SRP - Compras. gov.br - Relatório de Declarações - Condições de participação do Pregão PREGÃO 90002/2026 (0819723);
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (0819610); e
- Despacho 19926/2026/DCL/DCL-DI/DPG (0820816).

II. METODOLOGIA E REFERENCIAL NORMATIVO

II.1. A análise foi conduzida com base nos seguintes referenciais normativos:

- Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, art. 169 e demais que ensejam a conformidade;
- Resolução CSDPE nº 98/2024 - Regulamento de Contratações da DPE/RR; e
- Instrução Normativa nº 002/2016 - TCE-RR/PLENO, quanto à obrigatoriedade de registro no SAGRES.

III. SÍNTESE DO PROCEDIMENTO E HISTÓRICO PROCESSUAL

III.1. Trata-se de aquisição de água mineral potável sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, em garrafas plásticas com capacidade de 350 ml, sem gás, e copos descartáveis de 180 ml, com entrega parcelada para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima

III.2. O valor estimado de R\$ 136.013,37 (cento e trinta e seis mil treze reais e trinta e sete centavos), correspondente ao quantitativo estimado para a aquisição do objeto:

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Qtd	Valor un. estimado	Valor total estimado
1	Carga de Água Mineral sem gás, acondicionada em Garrafão de 20 litros, cada (Item para ampla concorrência).	445485	Garrafão 20L	4.927	R\$ 20,31	R\$ 100.067,37
2	Carga de Água Mineral sem gás, acondicionada em Garrafão de 20 litros, cada. (Item exclusivo para ME e EPP, conforme art. 47, caput, e art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006).	445485	Garrafão 20L	300	R\$ 20,31	R\$ 6.093,00
3	Água Mineral sem gás, acondicionada em Garrafa de 350 ml, cada. (Item exclusivo para ME e EPP, conforme art. 47, caput, e art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006).	445488	Garrafa	3.600	R\$ 2,79	R\$ 10.044,00
4	Copo descartável em material plástico PS (poliestireno), 100% reciclável e/ou PP (polipropeno), 100% reciclável; Capacidade de 180 ml; Pacote com 100 unidades. (Item exclusivo para ME e EPP, conforme art. 47, caput, e art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006).	231948	Pacote	2.790	R\$ 7,10	R\$ 19.809,00
Total R\$						136.013,37

III.3. O processo foi instruído com todos os documentos exigidos pelo Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 90002/2026 - Processo N.º 000209/2026 (0809556), que foi objeto de análise dos Parecer 87/2026/CONJUR e Parecer 280/2026/CI aprovados na Decisão DPG-CG (0805769). Em sede do Parecer 87/2026/CONJUR, recomendou a correção no Termo de Referência. A Decisão DPG-CG determinou expressamente a correção.

III.4. Em atendimento à determinação, a Divisão de Material e Patrimônio emitiu Justificativa Técnica/2026/DMP/DA/DG/DPG (0807776) quanto ao Termo de Referência 19/2026/DMP (0797313), informando que "atende aos requisitos legais e normativos aplicáveis, estando apto ao prosseguimento do feito, sem a necessidade de ajustes adicionais no Termo de Referência". Após a justificativa, foi encaminhado à Divisão de Contratos e Convênios, para a adequação da Minuta de Contrato (Despacho 14674 – 0807845).

IV. ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

IV.1. Tratar-se de pregão para formação de Registro de preços é dispensada a indicação prévia de dotação orçamentária. Conforme o art.105, da lei nº 14.133/2021, a indicação de disponibilidade será exigida para a formalização dos contratos

IV.1.2. O Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo - classificação regida pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

IV.2. VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA

IV.2.1. Proposta de Preço da empresa H F ANDRADE GIRAO LTDA - C.N.P.J. 11.053.611/0001-14, para todos os itens no valor de R\$ 51.019,90 (0819491)

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Qtd	Valor un. estimado	Valor total estimado	Empresa Vencedora	Valor Un.	Valor Total
1	Carga de Água Mineral sem gás, acondicionada em Garrafão de 20 litros, cada (Item para ampla concorrência).	445485	Garrafão 20L	4.927	R\$ 20,31	R\$ 100.067,37	H F ANDRADE GIRAO LTDA	R\$ 6,70	R\$ 33.117,37
2	Carga de Água Mineral sem gás, acondicionada em Garrafão de 20 litros, cada. (Item exclusivo para ME e EPP, conforme art. 47, caput, e art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006).	445485	Garrafão 20L	300	R\$ 20,31	R\$ 6.093,00		R\$ 7,20	R\$ 2.163,00
3	Água Mineral sem gás, acondicionada em Garrafa de 350 ml, cada. (Item exclusivo para ME e EPP, conforme art. 47, caput, e art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006).	445488	Garrafa	3.600	R\$ 2,79	R\$ 10.044,00		R\$ 1,38	R\$ 4.948,00
4	Copo descartável em material plástico PS (poliestireno), 100% reciclável e/ou PP (polipropeno), 100% reciclável; Capacidade de 180 ml; Pacote com 100 unidades. (Item exclusivo para ME e EPP, conforme art. 47, caput, e art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006).	231948	Pacote	2.790	R\$ 7,10	R\$ 19.809,00		R\$ 3,90	R\$ 10.881,00
Total R\$						R\$ 136.013,37			R\$ 51.019,90

Quadro comparativo:

Descrição	Memória de cálculo	Totais
Valor estimado conforme o Termo de Referência:	A	R\$ 136.013,37
Valor estimado conforme a Proposta de Preço:	B	R\$ 51.019,00
Diferença entre os totais em valor (R\$):	C = A-B	R\$ 84.994,37
Diferença entre os totais em percentual (%):	D = (C/A)*100	62,49 %

IV.3. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

IV.3.1. A empresa habilitada H F ANDRADE GIRÃO LTDA CNPJ 11.053.611/0001-14, os documentos de regularidade fiscal e trabalhista juntados aos autos (0819633) conforme Edital.

IV.3.2 CONTRATO Nº 005/2025, da H F ANDRADE GIRÃO LTDA com o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, juntada para comprovar a exequibilidade do fornecimento do objeto de contratação para o período de 06 de Março de 2026 até 06 de Março de 2027 (0819566).

IV.4. VERIFICAÇÃO DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

IV.4.1. Em cumprimento a Lei nº 14.133/2021, ocorreu as devidas publicações, conforme Publicações (0809975/0810243).

IV.4.2. O cadastramento no Sistema Sagres - Licitações (0810318) foi realizado em 22/04/2026, atendendo à Instrução Normativa TCE-RR nº 002/2016.

V. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

V.1. A análise da fase da adjudicação e homologação SEI 000209/2026 não identificou apontamentos de não conformidade.

V.2. Esta Coordenação de Controle Interno emite PARECER FAVORÁVEL, manifesta-se pelo prosseguimento dos autos para atendimento do disposto no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, quanto a adjudicação e homologação em favor da empresa H. F. ANDRADE GIRÃO LTDA CNPJ 11.053.611/0001-14, na forma disposta pelo Agente de Contratação e Pregoeiro.

V.4. O presente parecer tem natureza de avaliação de conformidade, na forma do art. 262, da Resolução CSDPE nº 98/2024, devendo as condutas nele sugeridas ser consideradas pela Defensor Público Geral em Exercício, a quem compete a decisão fundamentada sobre o prosseguimento do processo.

Em 29 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **IRENE ROQUE DOS ANJOS, Coordenadora do Controle Interno**, em 03/06/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0825751** e o código CRC **D6A8D3E7**.